



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE
CAMP-PG

PLANO DE AÇÃO 2026

Em um mundo de tecnologia, pessoas fazem a diferença

Praia Grande
2026



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

SUMÁRIO

DADOS DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2
1.1. Registros, inscrições, declarações e certidões.....	3
1.2. Objetivos da entidade.....	4
1.2.1 Geral.....	4
1.2.2 Específicos.....	4
1.4. Origem dos recursos.....	5
1.5. Infraestrutura.....	5
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	6
2.1. Descrição do programa.....	6
2.1.1. Objetivos.....	6
2.1.1.1 Geral.....	6
2.1.1.2 Específicos.....	6
2.1.2. Metodologia.....	7
2.2. Público-alvo.....	8
2.3. Capacidade de atendimento.....	8
2.4. Recursos financeiros.....	9
2.5. Equipe de referência.....	10
2.6. Abrangência territorial.....	11
2.7. Participação social.....	11
PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM.....	12
3.1. Descrição do programa.....	12
3.1.1. Objetivos.....	12
3.1.1.1 Geral.....	12
3.1.1.2 Específicos.....	13
3.1.2. Metodologia.....	13
3.1.2.1. Cursos aprovados.....	15
3.2. Público-alvo.....	15
3.3. Capacidade de atendimento.....	16
3.4. Recursos financeiros.....	16
3.5. Equipe de referência.....	18
3.6. Abrangência territorial.....	19
3.7. Parcerias e doações.....	19
3.8. Participação social.....	20

Rua Teodósio de Augustinis nº.122, Sítio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG
CNPJ 44.286.532/0001-02
FUNDAÇÃO 17/05/1974
Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande
Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

DADOS DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Denominação Social: Centro de Aprendizagem Metódica e Prática de Praia Grande - CAMP-PG

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): 44.286.532/0001-02

E-mail: gerencia@camppg.org.br | financeiro@camppg.org.br

Contatos: (13) 99113-6978

Site: www.camppg.org.br

Endereço: Rua Teodósio de Augustinis, nº 122 - Sítio do Campo, Praia Grande/SP - CEP: 11725-350

Representante Legal: Alaôr Artur da Silva - Presidente

CPF: [REDACTED]

Período de Mandato: 01/01/2025 a 31/12/2026

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE NOS NÍVEIS DE RECONHECIMENTO DO SUAS:

TIPO: ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número e tipo de inscrição junto ao CMAS: 005 – Entidade exclusiva de assistência social.

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNAS: Status concluído, última atualização em 29/07/2025.

Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: Com validade para o período de 29/06/2021 a 31/12/2025. Renovação – Processo nº 71000.062589/2020-30.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Keren Ketleen Ferreira Silva
Psicóloga – CRP/SP 06/195820

Rua Teodósio de Augustinis nº 122. Sítio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



Victória Beatriz Sciorili de Godoy

Assistente Social – CRESS nº 74.888 – 9ª região/SP

Raimundo Nonato Azevedo de Freitas

Gerente Pedagógico – CPF: 040.164.828-10

Camila Aparecida Alves de Oliveira

Coordenadora Dep. Financeiro - CPF: 407.986.798-08

Elisângela Dias dos Santos

Gerente Geral – CPF: 271.150.508-13

1.1. Registros, inscrições, declarações e certidões

O CAMP-PG é uma entidade reconhecida por sua atuação na política pública de assistência social, com registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), em situação concluída, e detentora da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). É também filiada à Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes (FEBRAEDA).

A entidade atua com base na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), atualizada pela Lei nº 12.435/2011, que instituiu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pela Lei nº 13.204/2015, que trata das parcerias com a sociedade civil, e pela Lei nº 14.176/2021, que atualizou critérios do Benefício de Prestação Continuada - BPC. Também se orienta pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com alterações pela Lei nº 12.010/2009, Lei nº 13.257/2016 e Lei nº 14.344/2022; e pelo Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013), regulamentado pelo Decreto nº 8.537/2015.

No que se refere às normativas infralegais, seguimos as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004), da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009 e atualizações) que trata-se do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e da Resolução CNAS nº 33/2011 e a Nota técnica nº



02/2027/DRSP/SNAS/MDS, legislação específica referente às Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Socioaprendizagem.

O CAMP-PG está devidamente registrado e atuante nos espaços de controle social, com representações no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA – nº 70/2022), no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS – nº 005), no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e no Conselho da Juventude (CONJUVE). Tais participações reafirmam nosso compromisso com a corresponsabilidade na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

1.2. Objetivos da entidade

1.2.1 Geral

Promover o desenvolvimento de adolescentes e jovens de 15 a 24 anos, por meio de ações socioeducativas que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, incentivem o protagonismo juvenil e estimulem a integração social. O serviço visa ampliar as oportunidades de convivência, participação cidadã e preparação gradual para o mundo do trabalho, assegurando proteção social preventiva em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS.

1.2.2 Específicos

De acordo com o art. 2º do Estatuto, o CAMP-PG tem por objetivos sociais:

- I. A promoção da assistência social, atuando na proteção à adolescência, juventude e família e na integração ao mundo do trabalho, de forma articulada com as demais políticas públicas;
- II. A promoção do pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens, a defesa e a garantia de seus direitos;
- III. A promoção da educação profissional, ciência e tecnologia, esporte e lazer;
- IV. A promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- V. A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;



VI. A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

VII. A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

1.4. Origem dos recursos

O CAMP-PG tem como fonte de recursos, parcerias com instituições privadas e Termo de Fomento celebrado com a Prefeitura Municipal de Praia Grande, que, por meio do programa de socioaprendizagem, contratam adolescentes e jovens atendidos por esta entidade. Além disso, a organização é beneficiada pelo Programa Nota Fiscal Paulista, instituído pela Lei nº 12.685/2007, que promove a cidadania fiscal no Estado de São Paulo e busca emendas parlamentares.

1.5. Infraestrutura

Tabela 1: infraestrutura da entidade

01	Secretaria: recepção, sala de reuniões e presidência, departamentos administrativo, marketing/manutenção e conservação
01	Cozinha (equipada)
01	Salão para atividades coletivas/refeitório
07	Sanitários masculinos
06	Sanitários femininos
01	Sanitário adaptado
02	Sanitários masculino e feminino de funcionários
01	Ginásio poliesportivo coberto, vestiário masculino/feminino e palco
01	Espaço psicossocial com duas salas de atendimento e uma sala de espera
02	Laboratório de informática
04	Salas de atividades/1º andar
02	Salas de atividades-térreo
01	Sala dos departamentos pedagógicos e psicossocial
01	Estacionamento
01	Depósito de materiais de limpeza
01	Sala de equipamentos para manutenção e reparos

Fonte: elaboração própria, 2026



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

2.1. Descrição do programa

Durante o período do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, os assistidos participam de atividades de caráter preventivo e proativo, conduzidas pelos orientadores sociais, equipe psicossocial e palestrantes convidados. Essas ações têm como objetivo, ampliar o universo informacional, digital, artístico e cultural, promovendo o desenvolvimento pessoal e social, incentivando e contribuindo para o retorno e permanência dos adolescentes e jovens na escola.

O acesso ao SCFV desenvolvido pelo CAMP-PG ocorre através de encaminhamentos da rede socioassistencial ou das demais políticas públicas; por procura espontânea; por busca ativa. Os adolescentes e jovens não são submetidos a provas.

A formação oferecida é contínua e totalmente gratuita, com duração média de 4h diárias. Durante esse período, os participantes serão inseridos em atividades desenvolvidas pelos educadores sociais, equipe psicossocial e palestrantes convidados, com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, a ampliação de bagagem cultural e o desenvolvimento pessoal e social.

2.1.1. Objetivos

2.1.1.1 Geral

Fortalecer a convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens de 15 a 24 anos residentes em Praia Grande - SP e matriculados no Ensino Médio da rede pública de ensino, promovendo a integração social, o protagonismo juvenil e a formação para o mundo do trabalho, por meio de ações que garantam a proteção social e a ampliação de participação e aprendizado.

2.1.1.2 Específicos

- Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, promovendo a convivência e a proteção social;
- Orientar e encaminhar o público assistido para a rede socioassistencial, facilitando o acesso a serviços e direitos;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



- Criar espaços de convivência que promovam a solidariedade, respeito e interação entre os participantes;
- Construir trajetórias positivas por meio de atividades que incentivem a permanência e reinserção de adolescentes ao sistema educacional;
- Estimular a autonomia, o protagonismo social e a participação ativa na vida pública;
- Desenvolver uma visão crítica sobre a realidade social, promovendo a reflexão e a conscientização sobre os direitos e cidadania.

2.1.2. Metodologia

Em 2026, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolverá suas ações em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 e suas atualizações), priorizando o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, a promoção da participação cidadã e o desenvolvimento de competências essenciais para a vida social e o mundo do trabalho. As atividades serão organizadas de forma integrada, por meio de oficinas lúdicas, rodas de conversa, projetos práticos internos e externos, dinâmicas de grupo, palestras e campanhas educativas, visando estimular a consciência crítica dos adolescentes e jovens sobre cidadania, direitos, deveres e os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política em que estão inseridos.

O atendimento compreenderá ações de acolhimento, orientação e encaminhamento aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, informação, comunicação e defesa de direitos, atividades voltadas à aquisição e ao fortalecimento de habilidades de comunicação oral e escrita, raciocínio lógico, resolução de problemas, leitura e escrita criativa, inclusão digital, consciência ambiental e práticas de sustentabilidade, rodas de conversa sobre temas relevantes como saúde mental, sexual e integral, futuro e carreira, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), racismo e discriminação, valorização da vida e demais temas sugeridos pelos grupos. Serão promovidos espaços de diálogo sobre temas interseccionais, de relevância para o público



atendido, com a intenção de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, a autonomia, a cidadania e o protagonismo juvenil.

A metodologia adotada buscará atender às necessidades dos adolescentes, jovens e suas famílias, articulando os eixos da proteção social, da qualificação social e profissional e da defesa de direitos, de modo a potencializar os resultados do serviço na promoção da inclusão social e na construção de trajetórias de vida mais dignas e autônomas.

O SCFV será organizado em dois grupos, conforme a faixa etária dos participantes. O primeiro grupo, composto por adolescentes de 15 a 17 anos, será dividido em dois subgrupos conforme horário escolar. O primeiro subgrupo, será atendido de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30; o segundo subgrupo, será atendido das 13h às 16h30, sendo ofertadas refeições de café da manhã, almoço e café da tarde conforme horários de permanência. O segundo grupo, formado por jovens de 18 a 24 anos, será atendido duas vezes por semana, no período das 13h às 16h30, com oferta de café da tarde. Todas as atividades serão planejadas e executadas respeitando o perfil do público atendido e os objetivos do SCFV, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a ampliação do acesso a direitos, a construção de novos projetos de vida e a inserção no mundo do trabalho.

O CAMP-PG, além das atividades desenvolvidas, manterá equipe dedicada à realização do atendimento psicossocial, ao monitoramento do desempenho escolar, realizando visitas técnicas, domiciliares e capacitação dos orientadores. Essas atividades serão realizadas das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.2. Público-alvo

Serão atendidos adolescentes e jovens entre 15 e 24 anos, de diferentes identidades de gênero, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, moradores do município de Praia Grande. O atendimento será voltado, preferencialmente, para famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda, tais como: Programa Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Ação Jovem e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), além das demais situações prioritárias elencadas na Resolução CNAS nº 01/2013.



2.3. Capacidade de atendimento

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem capacidade de atender até 450 adolescentes durante o ano.

2.4. Recursos financeiros

A Entidade prevê o valor de R\$340.738,65 (trezentos e quarenta mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) referente aos custos e despesas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, aplicado reajuste médio estimado de 5% considerando projeção inflacionária e reajustes contratuais para o ano de 2026.

Tabela 2: previsão de custos e despesas para 2026 - SCFV

Descrição - 2026	Custos/despesas
Equipe técnica (salário, férias, 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, assistência médica e odontológica, seguro, transporte e alimentação) e de apoio administrativo	R\$ 208.575,15
Nutrição - Pessoa física	R\$ 9.597,00
Uniforme (camiseta)	R\$ 9.882,60
Lanche e refeições (diário durante serviço)	R\$ 14.108,85
Atividades Culturais, Eventos e Formaturas	R\$ 445,20
Material pedagógico, didático, escritório e informática	R\$ 4.425,75
Instrução e treinamento pedagógico	R\$ 1.271,55
Seguro de vida em grupo	R\$ 3.265,50
Condução e transporte	R\$ 91,35
Material de higiene e limpeza	R\$ 1.953,00
Copa e cozinha	R\$ 1.766,10
Publicidade, divulgação e publicações legais	R\$ 1.095,15
Serviços administrativos	R\$ 0
Energia elétrica	R\$ 5.971,35
Água e esgoto	R\$ 1.865,85
Telefone e internet	R\$ 950,25
Consumo de gás	R\$ 1.743,00
Materiais descartáveis	R\$ 854,70
Bens de pequeno valor	R\$ 224,70
Manutenção de bens móveis e imóveis	R\$ 10.533,60
Manutenção de veículos	R\$ 630,00

**CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG**

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

Software direito de uso	R\$ 0
Combustível e lubrificantes	R\$ 2.959,95
Pedágio e estacionamento	R\$ 135,45
Honorários contábeis	R\$ 17.680,95
Honorários jurídicos	R\$ 16.311,75
Honorários auditoria	R\$ 4.652,55
Arquitetura e urbanismo	R\$ 0
Portaria vigilância e monitoramento	R\$ 1.718,85
Despesas com viagens	R\$ 38,85
Encadernação/xerox e certificação digital	R\$ 0
Farmácia e Medicamentos	R\$ 77,70
Infraestrutura - recursos físicos e materiais - despesas administrativas aplicadas no serviço com ações socioassistenciais	R\$ 17.911,95
Total	R\$ 340.738,65

Fonte: Elaboração própria, 2026

2.5. Equipe de referência

Tabela 3: Recursos humanos envolvidos no SCFV

Qtd	Função	Formação	Carga horária semanal	Regime de contratação
01	Gerente	Graduação em Letras	20 horas	CLT
01	Gerente pedagógico	Graduação em Letras	20 horas	CLT
01	Coordenador pedagógico	Graduação em Letras	20 horas	CLT
01	Coordenador Dep. Administrativo	Graduação em Ciências Contábeis	20 horas	CLT
01	Coordenador Dep. Marketing	Graduação em Ciências Contábeis	20 horas	CLT
05	Aprendiz	Ensino Médio (Cursando)	15 horas	CLT
01	Assistente administrativo	Graduação em Ciências Contábeis	20 horas	CLT
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	20 horas	CLT
01	Auxiliar de escritório	Ensino Médio	20 horas	CLT

Rua Teodósio de Augustinis nº 122. Sítio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

01	Assistente social	Graduação em Serviço Social	15 horas	CLT
01	Psicólogo	Graduação em Psicologia	15 horas	CLT
01	Orientador	Graduação em Letras	10 horas Hora/aula	CLT
01	Orientador	Graduação em Matemática	10 horas Hora/aula	CLT
01	Orientador	Licenciatura em Pedagogia	10 horas Hora/aula	CLT
01	Orientador	Técnico em Informática	10 horas Hora/aula	CLT
01	Motorista	Ensino Médio	20 horas	CLT
02	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	20 horas	CLT
03	Cozinheira	Ensino Fundamental	20 horas	CLT
01	Nutricionista	Graduação em Nutrição	15 horas	CLT

2.6 Abrangência territorial

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) possui abrangência municipal, sendo executado no território de Praia Grande/SP. O CAMP-PG está localizado na abrangência do CRAS Canto do Forte, fazendo interlocução também com os outros cinco CRAS: Vila Sônia, Quietude, Nova Mirim, Melvi e Esmeralda. O público atendido será composto por adolescentes e jovens oriundos de diferentes bairros da cidade de Praia Grande/SP. A identificação desses territórios segue o mapeamento socioassistencial adotado pelo município, em consonância com a implantação dos CRAS e CREAS.

2.7. Participação social

O SCFV seguirá contribuindo para o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários, promovendo autonomia, protagonismo e acesso aos direitos socioassistenciais. As atividades propostas visam ampliar a consciência crítica sobre suas realidades, reduzir situações de vulnerabilidade

Rua Teodosio de Augustinis nº 122. Sítio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



social e incentivar a participação ativa na construção de espaços de convivência mais inclusivos. A partir da escuta qualificada das demandas trazidas pelos próprios participantes, o CAMP-PG mantém seu compromisso com a formação cidadã, o direito à informação e o fortalecimento dos territórios por meio da convivência, do diálogo e da troca de experiências.

PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

3.1. Descrição do programa

O Programa de Socioaprendizagem, enquanto ação afirmativa de direitos reconhecida no âmbito da política pública de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021, promove a inclusão ao mundo do trabalho, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas, sendo voltado à proteção social, formação político-cidadã e à formação profissional para adolescentes e jovens na faixa etária de 14 a 24 anos e pessoas com deficiência sem limitação quanto à idade máxima, atreladas a um contrato especial de aprendizagem, por prazo determinado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 10.097/2000 e posteriores, e o Decreto nº 9.579/2018 com as alterações promovidas pelo Decreto nº 11.479/2023.

O Programa de Socioaprendizagem possibilita ampliar a participação dos adolescentes, jovens e pessoas com deficiência em situações de vulnerabilidade e/ou risco social no mundo do trabalho, de forma protegida, a partir da priorização desse público para encaminhamento às oportunidades abertas por estabelecimentos parceiros, pessoas jurídicas obrigadas ao cumprimento de cota e/ou decorrentes de suas ações de responsabilidade social. A formação político-cidadã e a aprendizagem teórica, sucedem de forma concomitante na instituição, sendo alternadas com a prática profissional em empresas parceiras, conforme a carga horária de até 6h diárias, previstas na legislação, sendo quatro dias na semana de carga prática, na empresa e um dia de carga teórica, no CAMP-PG.



3.1.1. Objetivos

3.1.1.1 Geral

Promover a inclusão social e profissional de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, garantindo seu direito ao trabalho protegido, de acordo com o Art. 428 a Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atualizados pelo Decreto nº 11.479/2023, fortalecendo sua formação cidadã por meio da socioaprendizagem. O programa busca articular a proteção social, a qualificação profissional e o fortalecimento dos direitos socioassistenciais, incentivando o protagonismo juvenil, a autonomia e a participação na sociedade.

3.1.1.2 Específicos

- Efetivar o direito ao trabalho protegido, garantindo a formação teórica e prática conforme prevê a Lei da Aprendizagem;
- Qualificar a intervenção e o protagonismo juvenil, incentivando a participação ativa em espaços de controle social e políticas públicas, como conselhos, comissões e conferências;
- Ampliar o repertório pessoal, social e cultural, promovendo vivências que fortaleçam autoestima, resiliência e autonomia;
- Incentivar a permanência e reinserção de adolescentes ao sistema educacional, conscientizando-os sobre a importância da educação básica e superior para seu futuro profissional.

3.1.2. Metodologia

Em 2026, o Programa de Socioaprendizagem desenvolverá suas ações de maneira integrada, adotando metodologias ativas, interativas e interdisciplinares, que garantam um processo formativo dinâmico, participativo e alinhado às exigências contemporâneas do mundo do trabalho.

A formação geral para o mundo do trabalho capacitará os aprendizes a lidar com as constantes transformações, preparando-os para os desafios e exigências das diferentes ocupações, bem como para uma participação cidadã ativa. Essas atividades



serão ofertadas por meio de oficinas temáticas, palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo e atividades práticas internas e externas, buscando o desenvolvimento pessoal, a permanência escolar e a trajetória de vida autônoma.

As ações contemplarão não apenas a qualificação profissional, mas também o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a construção de projetos de vida, o incentivo à continuidade da formação educacional e o pensamento crítico sobre temas como diversidade sexual e racial, direitos e deveres, entre outros. O acolhimento, a escuta qualificada e a articulação com a rede socioassistencial estarão integrados às práticas formativas, promovendo o desenvolvimento integral dos aprendizes e contribuindo para a efetivação dos seus direitos.

Para além dos conteúdos específicos para cada curso, os conteúdos básicos abordados serão:

- **Comunicação oral e escrita:** Aperfeiçoamento das habilidades de expressão, interpretação de textos, elaboração de relatórios e comunicação eficaz no ambiente de trabalho;
- **Direitos Humanos:** Reflexão sobre valores universais, cidadania, respeito às diferenças, igualdade e dignidade humana;
- **Direitos Trabalhistas:** Orientação sobre direitos e deveres no ambiente de trabalho, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e atualizações legislativas;
- **Diversidade Cultural:** Valorização das diferentes expressões culturais, étnicas e sociais, visando a convivência respeitosa em ambientes diversos;
- **Educação para o Consumo:** Conscientização sobre o consumo consciente, planejamento financeiro e práticas sustentáveis;
- **Formas alternativas de geração de trabalho e renda:** Discussão sobre empreendedorismo, cooperativismo, economia solidária e outras alternativas para a inserção no mundo do trabalho e renda extra;
- **Inclusão digital:** Capacitação no uso de ferramentas tecnológicas básicas, sistemas operacionais e softwares de produtividade, visando a inclusão no mundo do trabalho contemporâneo;



- **Informações sobre o mercado e mundo do trabalho:** Análise de tendências do mercado, profissões em alta, expectativas de empregadores e desenvolvimento de competências profissionais;
- **Meio Ambiente:** Educação ambiental, sustentabilidade e práticas de preservação para a responsabilidade socioambiental;
- **Organização, planejamento e controle:** Noções de gestão do tempo, definição de metas, organização de tarefas e responsabilidades profissionais;
- **Postura profissional:** Desenvolvimento de atitudes éticas, responsabilidade, comprometimento e comportamento adequado no ambiente de trabalho;
- **Raciocínio lógico:** Desenvolvimento do pensamento crítico, capacidade de resolver problemas e estratégias de tomada de decisão, essenciais para a vida profissional e pessoal;
- **Saúde e segurança no trabalho:** Prevenção de acidentes, cuidados com a saúde ocupacional e promoção de ambientes de trabalho seguros;
- **Segurança pública:** Informações sobre direitos à segurança e prevenção de situações de risco no cotidiano.

O CAMP-PG, além das atividades desenvolvidas, manterá equipe dedicada à realização do atendimento psicossocial, ao monitoramento do desempenho escolar, realizando visitas técnicas, domiciliares e capacitação dos orientadores. Essas atividades serão realizadas das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2.1. Habilitação da entidade

A instituição está cadastrada no Cadastro Nacional de Aprendizagem - CNAP e está habilitada desde 20/01/2026 a 20/01/2030, sob o N° Protocolo: 308820.6773383/2026. Os cursos Arco Ocupacional em Serviços Administrativos (Protocolo N° 308820.6986153/2026), Arco ocupacional Operador de Caixa (Protocolo N° 308820.7006765/2026), Arco ocupacional em Comércio Atacado e Varejo (Protocolo N° 308820.6999025/2026) e Arco ocupacional em Saúde (Protocolo N° 308820.7011298/2026), estão em processo de renovação e serão desenvolvidos em até 6h diárias, de acordo com o curso, de forma concomitante e alternadas de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h ou até às 14h, com ofertas de café da manhã e almoço.



3.2. Público-alvo

Adolescentes e jovens de 15 a 24 anos. O CAMP-PG atua em conformidade com as normativas que regem a Política Pública de Assistência Social. São observados os princípios da gratuidade e da universalidade do atendimento, sendo priorizados aqueles que vivenciam situações de vulnerabilidade e/ou risco social, para que iniciem na Entidade. O CAMP-PG não realiza processo de seleção por meio de provas ou quaisquer outros meios pautados em meritocracia. A partir da análise dos dados dos formulários de inscrição, para identificação do perfil prioritário utiliza-se como instrumento técnico-operativo a entrevista social. Busca-se compreender informações essenciais sobre as necessidades e particularidades dos interessados e de suas famílias, como dados pessoais, marcadores sociais de diversidade, composição e dinâmica familiar, análise da situação socioeconômica, território e condições de moradia e trabalho, escolaridade e acesso à educação, bem como o acesso à rede socioassistencial e intersetorial. Assim, o ingresso dos adolescentes e jovens nas atividades do CAMP-PG ocorre primeiramente no SCFV, sendo as seguintes formas de acesso: por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas; por procura espontânea; por busca ativa. Uma vez constatada pela equipe de referência o desenvolvimento de habilidades e competências básicas para o mundo do trabalho, os adolescentes e jovens são encaminhados para oportunidades abertas por estabelecimentos parceiros do Programa de Socioaprendizagem. O CAMP-PG realiza ações de sensibilização junto a esses parceiros quanto ao perfil do público atendido e a importância da contratação, também com enfoque na priorização do público vulnerabilizado em decorrência de marcadores de diversidades.

3.3. Capacidade de atendimento

No exercício de 2026, pretendemos atender 450 adolescentes e jovens no Programa de Socioaprendizagem.

3.4. Recursos financeiros

A Entidade prevê o valor de R\$912.376,50 (novecentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), aplicado reajuste médio estimado de 5%



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

considerando projeção inflacionária e reajustes contratuais referente aos custos e despesas do Programa de Socioaprendizagem para o ano de 2026.

Tabela 4: previsão de custos e despesas do Programa de Socioaprendizagem

Descrição	Custos/Despesas
Equipe técnica (salário, férias, 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, assistência médica e odontológica, seguro, transporte e alimentação) e de apoio administrativo	R\$ 520.348,50
Aprendizes locados no CAMP-PG (salário, férias, 13º salário, encargos trabalhistas e previdenciários, Seguro, etc.) Administrativo	R\$50.647,80
Obrigações sociais - FGTS s/ folha de pagamento dos aprendizes	R\$ 29.530,20
Nutrição - Pessoa Física	R\$ 18.514,65
Uniforme	R\$ 26.588,10
Lanche e refeições	R\$ 37.032,45
Condução e transporte	R\$ 396,90
Copa e cozinha	R\$ 3.559,50
Serviços administrativos	R\$ 0
Seguro de vida em grupo	R\$ 10.131,45
Exames médicos (medicina ocupacional)	R\$ 0
Material pedagógico, didático, escritório e informática	R\$ 5.153,40
Material de higiene e limpeza	R\$ 5.684,70
Publicidade, divulgações e publicações legais	R\$ 2.335,20
Software direito de uso	R\$ 0
Manutenção de bens móveis e imóveis	R\$ 27.410,25
Manutenção de veículos	R\$ 305,55
Bens de pequeno valor	R\$ 1.856,40
Combustível e lubrificantes	R\$ 7.864,50
Pedágio e estacionamento	R\$ 218,40
Portaria vigilância e monitoramento	R\$ 3.253,95
Materiais descartáveis	R\$ 1.934,10
Energia elétrica	R\$ 15.974,70
Água e esgoto	R\$ 3.807,30
Telefone e internet	R\$ 1.704,15
Consumo de gás	R\$ 4.876,20
Honorários contábeis	R\$ 44.095,80
Honorários jurídicos	R\$ 43.935,15

Rua Teodósio de Augustinis nº 122, Sítio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

Honorários auditoria	R\$ 12.081,30
Instruções e treinamento pedagógico	R\$ 3.158,40
Arquitetura e urbanismo	R\$ 0
Atividades Culturais, Eventos e Formaturas	R\$ 1.734,60
Farmácia e medicamentos	R\$ 39,90
Encadernação/xerox e certificação digital	R\$ 115,50
Infraestrutura - recursos físicos e materiais - despesas administrativas aplicadas no serviço com ações socioassistenciais	R\$ 28.087,50
Total	R\$ 912.376,50

Fonte: Elaboração própria, 2026

3.5. Equipe de referência

Tabela 5: Recursos humanos envolvidos no Programa de Socioaprendizagem

Qtd	Função	Formação	Carga horária semanal	Regime de contratação
01	Gerente	Graduação em Letras	20 horas	CLT
01	Gerente pedagógico	Graduação em Letras	20 horas	CLT
01	Coordenador pedagógico	Graduação em Letras	20 horas	CLT
01	Coordenador Dep. Administrativo	Graduação em Ciências Contábeis	20 horas	CLT
01	Coordenador Dep. Marketing	Graduação em Ciências Contábeis	20 horas	CLT
05	Aprendiz	Ensino Médio (Cursando)	15 horas	CLT
01	Assistente administrativo	Graduação em Ciências Contábeis	20 horas	CLT
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	20 horas	CLT
01	Auxiliar de escritório	Ensino Médio	20 horas	CLT
01	Assistente social	Graduação em Serviço Social	15 horas	CLT

Rua Teodosio de Augustinis nº 122. Sitio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

01	Psicólogo	Graduação em Psicologia	15 horas	CLT
01	Orientador	Graduação em Letras	10 horas Hora/aula	CLT
01	Orientador	Licenciatura em Pedagogia	10 horas Hora/aula	CLT
01	Orientador	Graduação em Matemática	10 horas Hora/aula	CLT
01	Orientador	Técnico em Informática	10 horas Hora/aula	CLT
01	Motorista	Ensino Médio	20 horas	CLT
02	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	20 horas	CLT
03	Cozinheira	Ensino Fundamental	20 horas	CLT
01	Nutricionista	Graduação em Nutrição	15 horas	CLT

Fonte: Elaboração própria, 2026

3.6 Abrangência territorial

O CAMP-PG está localizado na abrangência do CRAS Canto do Forte, fazendo interlocução também com os outros cinco CRAS: Vila Sônia, Quietude, Nova Mirim, Melvi e Esmeralda. O público atendido é composto por adolescentes e jovens oriundos de diferentes bairros da cidade de Praia Grande/SP, que inicialmente ingressam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nesta entidade, a partir das formas de acesso já descritas. A identificação desses territórios, inclusive quanto aos aspectos de vulnerabilidades, riscos e potencialidades presentes, segue o mapeamento socioassistencial adotado pelo Município de Praia Grande, em consonância com a implantação dos CRAS e CREAS. Assim, o CAMP-PG recebe os usuários encaminhados pelos CRAS e CREAS e procede ao contrarreferenciamento para a rede de Proteção Social Básica e, quando necessário, Especializada.

3.7. Parcerias e doações

No ano de 2026 a entidade pretende manter e aumentar as parcerias no programa de socioaprendizagem com as empresas de Pessoas Jurídicas de Direito

Rua Teodosio de Augustinis nº 122, Sitio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

Privado e a Pessoa Jurídica de Direito Público, que é a Prefeitura Municipal de Praia Grande.

O CAMP-PG é inserido no Programa Mesa Brasil, do SESC, uma iniciativa voltada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional por meio de entidades cadastradas. Continuaremos a participar mensalmente de formações e *workshops*, destinados aos colaboradores do CAMP-PG. Graças a essa parceria, a instituição poderá oferecer, em média, cento e oitenta e cinco refeições diárias, incluindo café da manhã, almoço e café da tarde. Receberemos também doações do Grupo Carrefour Brasil, que desempenham um papel importante na complementação das refeições servidas.

As doações, tanto semanais quanto diárias, permitem que a instituição mantenha uma alimentação saudável e balanceada para os atendidos, proporcionando, muitas vezes, até mesmo sobremesas. O apoio desses parceiros foi e será essencial para garantir a segurança alimentar, fortalecendo a nossa missão de oferecer um ambiente digno, acolhedor e que promova qualidade de vida.

O CAMP-PG contará com assessoramento técnico, político e administrativo da Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes (FEBRAEDA).

3.8. Participação social

As ações propostas visam garantir o acesso a direitos socioassistenciais, melhorar a qualidade de vida e estimular a consciência crítica sobre seu contexto social. Também será incentivada a qualificação profissional, a permanência escolar e a inserção no mundo do trabalho. Os jovens terão participação ativa na construção e atualização das atividades, assegurando que o atendimento esteja alinhado às suas realidades e atravessamentos geracionais, culturais e sociais, reafirmando o compromisso da entidade com a inclusão e a cidadania.

Praia Grande, 20 de fevereiro de 2026

Rua Teodósio de Augustinis nº 122. Sítio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

Alaôr Artur da Silva

Presidente CAMP Praia Grande

Gestão 2024/2025 - 2025/2026

Elisangela Dias dos Santos

Gerente CAMP Praia Grande

Camila Aparecida Alves de Oliveira

Coordenadora Dep. Financeiro

Victória Beatriz Sciorili de Godoy

Assistente social

Responsável técnico

Rua Teodosio de Augustinis nº 122. Sitio do Campo – Praia Grande/SP – CEP 11725-350

Emails: adm@camppg.org.br / financeiro@camppg.org.br

Telefone: (13) 99113-6987



CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA DE PRAIA GRANDE CAMP-PG

CNPJ 44.286.532/0001-02

FUNDAÇÃO 17/05/1974

Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 26256

Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Praia Grande

Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Praia Grande

Keren

Keren Ketleen Ferreira Silva

Psicóloga

Responsável técnico

Raimundo Nonato Azevedo de Freitas

Raimundo Nonato Azevedo de Freitas

Gerente pedagógico

Responsável técnico